

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MOÇÃO**

Apela ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, para que sejam otimizados os esforços empreendidos na regulamentação da Reforma Tributária, incluindo a atualização dos valores fixados ao Sublimite Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a defasagem monetária e perda do valor aquisitivo relacionado ao valor fixado no sublimite do Simples Nacional;
- o amplo período desde a fixação desde valor e ausência de expectativa para nova atualização;
- a publicação da Portaria CGSN 49 (DOU de 27/11, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que mais uma vez manteve o valor do sublimite em R\$ 3,6 milhões para o ano de 2025;
- a ausência de índice que promova a atualização e recomposição dos valores;
- o obstáculo que a defasagem do sublimite significa para o desenvolvimento econômico e para a criação de emprego no país:

"A atualização dos limites de faturamento para enquadramento no Simples Nacional segue como uma das maiores demandas dos pequenos empresários. A defasagem afeta, sobretudo, o empreendedor brasileiro que opta por não expandir mercado para não ter de enfrentar um sistema tributário muito burocrático, como é o caso de muitos Microempreendedores Individuais (MEIs). Paralelamente, a inflação faz com que diversos negócios deixem de se enquadrar no regime do Simples — não porque cresceram, mas porque o limite atual foi corroído pela inflação. Como resultado, isso mantém o ambiente de negócios muito abaixo das capacidades de desenvolvimento e de geração de empregos, bem como desincentiva a regularização e a expansão de pequenas empresas.

Há um consenso na sociedade de que a atualização vai gerar um reflexo positivo para impulsionar as empresas a fim de que possam continuar utilizando as vantagens geradas pelo enquadramento tributário — regime diferenciado —, que tem como objetivo principal a simplificação e uma carga de impostos justa.

A atualização resultará em mais pequenos empresários podendo optar por uma carga tributária menor, bem como uma simplificação envolvendo o cumprimento das obrigações acessórias. Hoje, os MEIs são um dos grupos mais beneficiados com menos burocracia. Segundo levantamento recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há mais de 13 milhões de MEIs em atividade no País. Além de a atualização abrir portas para a criação de mais CNPJs nessa categoria, combatendo a informalidade, ainda permitirá que esses negócios se expandam, faturem mais e contratem mais, sem serem "empurrados" para a categoria acima"[1].

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional a seguinte Moção:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Napoleão Bernardes, apela ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, para que sejam otimizados os esforços empreendidos na regulamentação da Reforma Tributária, incluindo a atualização dos valores fixados ao Sublimite Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões.

Napoleão Bernardes, Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 10/12/2024, às 17:54.